

Memorando Circular

Guarulhos, 10 de junho de 2025.

Memorando Circular nº 055/2025 - DOEP – SESE12

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Assunto: Orientação sobre organização do recesso de julho - Polos de AEE

Em consonância com a Portaria nº 34/2019 – SE, informamos que, excepcionalmente, neste 1º semestre de 2025, os relatórios semestrais dos atendimentos realizados no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE) não serão exigidos.

Essa decisão deve-se à implementação de um instrumento avaliativo individual dos educandos com deficiência, com o objetivo de identificar e acompanhar, de forma mais aprofundada, as necessidades específicas relacionadas ao atendimento prestado pelos profissionais de apoio à inclusão.

Tal ação será realizada em parceria com os professores do AEE e com as equipes multiprofissionais das Empresas Interação e Batuira, promovendo um trabalho articulado que visa fortalecer a qualidade do atendimento educacional oferecido aos educandos com deficiência em nossa rede.

Contamos com a compreensão e colaboração de todos para o êxito desta iniciativa, que trará subsídios importantes para a qualificação das práticas pedagógicas e para o acompanhamento individualizado dos educandos.

Devido à necessidade dessa organização, os atendimentos aos educandos no contraturno e acompanhamentos neste semestre ocorrerão até 18/06/2025 (quarta-feira). E, a partir do dia 23/06/2025 (segunda-feira), faz-se necessária a pausa dos atendimentos no contraturno para que os professores deem continuidade ao preenchimento dos instrumentos e elaboração dos relatórios avaliativos.

Ressaltamos que no próximo semestre, os atendimentos no contraturno e acompanhamentos aos educandos retornarão no dia 28/07/2025 (segunda-feira).

Atenciosamente,

Daniela Harumi Hikawa
Diretora de Departamento

De acordo,

Silvio Rodrigues
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Harumi Hikawa, Diretor(a) de Departamento**, em 10/06/2025, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Rodrigues da Silva, Secretário (a) Municipal**, em 12/06/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2200286** e o código CRC **06E2242A**.

1118.2025/0034664-3

2200286v2